



LEI Nº 2.576, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
16 FEV 2017	12:21 Hs
Nº Protocolo 5003 16 / 02	
Rubrica Protocolista	

**FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal do Prefeito de Maracanaú é de R\$ 16.032,37 (dezesesseis mil, trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

**Art. 2º.** O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Maracanaú é de R\$ 10.688,34 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 3º.** Os subsídios mensais dos Secretários Municipais e do Procurador-Geral do Município são de R\$ 10.171,95 (dez mil, cento e setenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**Parágrafo Único.** No mês de dezembro de cada ano, a título de gratificação natalina, os Secretários Municipais e o Procurador-Geral do Município farão jus a importância de mais um subsídio proporcional ao tempo de efetivo exercício no cargo, observando o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153 §2º, I, da Constituição Federal.

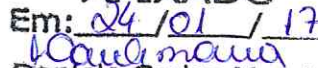
**Art. 4º.** As despesas decorrentes dessa Lei correrão a cargo das dotações orçamentárias do Município de Maracanaú, suplementadas, se for necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.525, de 16 de junho de 2016.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 24 DE JANEIRO DE 2017.**

  
**FIRMO CAMURÇA**  
Prefeito de Maracanaú

**AFIXADO**  
Em: 24/01/17  
  
Daniele Carlos Moreira  
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2017  
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430